



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
CC	34

EMENDA SUBSTITUTIVA
Nº 6

AO PROJETO DE LEI Nº 105/2021

Dá nova redação ao art. 2º do Projeto de Lei 105/2021 que passa a dispor da seguinte maneira:

"Art. 2º – As placas indicarão, no mínimo, as seguintes informações:

- I – de forma resumida, a motivação da interdição e/ou intervenção;
- II – contato do órgão público responsável pela interdição e/ou intervenção;
- III- identificação da empresa responsável pela elaboração do projeto em execução;
- IV- prazo previsto para finalização da intervenção e/ ou interdição."

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2021



Vereador Gabriel

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
EM <u>16 / 12 / 21</u>
<u>CC 638</u>
Responsável pela distribuição

LOCALIZADO CONFORME
DELIBERAÇÃO Nº 14/2021
DATA: 14, 12, 21
HORA: 10:35:58